



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:

Endereço:

Telefone: (...)..... E-mail:

Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL),de.....de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo Administrativo SUPRI 562/2023

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto nº 5.289/2017 de 19 de Outubro de 2017 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Período para cadastro de propostas iniciais: 18/12/2023 às 19h30 até 10/01/2024 às 14h00.

Data da Abertura da sessão pública: 10/01/2024 às 14h01.

Início do pregão (fase competitiva): 10/01/2024 às 14h10.

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: www.novobbmnet.com.br

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

Numero	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Aplic.
02309	13.01.00	3.3.90.30.36	10 302 0014	2047	05	3020002
02959	13.01.00	3.3.90.30.36	10 302 0014	2047	95	3020002

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Quantidade, descrição dos itens e valores estimados;

ANEXO II – Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III – Modelo de Habilitação Prévia;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VII – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO IX – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão retirá-lo em sua íntegra, gratuitamente, nas páginas da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Lindomar Vieira Rodrigues, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 6.274/2008 e suas alterações.

3.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

3.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

3.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 6.274, de 22 de Fevereiro de 2008.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze meses)**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, §3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Poderão participar dos lotes **01, 02 e 03** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br).

6.1.2. Para os lotes **04 e 05** somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br).

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.novobbmnet.com.br.

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br.

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: www.novobbmnet.com.br. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. **Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação:

6.6.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "b.1";

6.6.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.4. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

6.6.5. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (conforme sistema BBMNET), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **23.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.12. O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto;

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo I, com indicação de marca;**
- c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura da sessão.
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2. e 13.3.** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.4.1. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

13.4.2. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.6. Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (**ANEXO V**).

14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.
- b) Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar **em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de encerramento da sessão, os documentos abaixo relacionados:**
 - b.1) **PARA OS ITENS: 1.4, 1.5, 1.6, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7** – Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original ou por meio de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário; Para os casos de produto importado, apresentar carta do fabricante importador, declarando que a licitante está apta a comercializar seus produtos
 - b.2) **PARA OS ITENS: 1.1, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 4.3, 4.7, 4.9, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, e 5.7** – Original ou cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, ou comprovação de isenção.

14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.6. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

14.6.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 10.10 E 10.11 DESTE EDITAL.

14.6.2. Em atendimento ao subitem 10.10., os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato .pdf pesquisável.

14.6.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

14.6.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

14.6.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.6.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

15.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação do presente certame compete à Senhora Secretária Municipal de Saúde, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

17.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão da ata de registro de preços.

17.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

17.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

18.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

18.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

18.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Saúde) poderá:

18.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7. A Secretaria de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

19.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 19.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde.

19.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. Os itens solicitados deverão ser entregues quando solicitado, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde – Itapevi - SP, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, em dias úteis, **em até 10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

20.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 20.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

21.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como treinamento, transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

21.3. À Secretaria Municipal de Saúde através de seu Almoxarifado (Unifarma), caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

21.4. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

21.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.6. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 21.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

22.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

22.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

23. DAS PENALIDADES

23.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

23.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 23.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

23.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 23.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

23.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

23.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

23.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

23.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

23.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Saúde, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

23.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

23.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

23.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

24. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

24.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

25.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

25.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

25.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

25.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

25.8. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues, (substituindo, caso necessite o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1770 10 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

1.2. Das quantidades, especificações e valores estimados:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 01					
ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Unid.	10	CAPACETE DE RESGATE AMARELO - Capacete de segurança pra resgate, confeccionado em plástico (ABS) de alta densidade de acordo com as normas CE EM 397 e CE EM12492 na cor amarela, entradas de ventilação com sistema de ante intrusão em alumínio, sistema de liberação de segurança conforme norma CE EM 397, o material da parte interna deverá ser confeccionado em poliestireno de alta densidade (HD) com dutos de ar para circulação e reciclagem de calor, com o capacete deverá acompanhar viseira panorâmica e ante embaçante, com nível óptico 01 garantindo visão clara do ambiente e sem distorções em material de policarbonato de acordo com as normas EM 166, EM 14458 e ANSI S87,1-1.	R\$ 278,54	R\$ 2.785,40
1.2	PCTS	250	Cinto para prancha de regaste em nylon resistente com 3 peças nas cores: amarelo, vermelho e preto. Fecho em nylon modelo Tic-Tac de alta resistência e material especial para uso no Raio-X. <u>CORES DOS CINTOS ></u> • Cinto principal na cor preta • Cinto na cor verde. • Cinto na cor vermelho. • Cinto na cor amarela. • cinto na cor preta.	R\$ 38,83	R\$ 9.707,50
1.3	Unid.	05	Cortador de anel cabo cromado alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel • apoio para os dedos • serilha afiada substituível.	R\$ 377,92	R\$ 1.889,60
1.4	Unid.	10	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (INFANTIL) Cor: Amarela Totalmente em polietileno Peso máximo suportado - 120Kg Fabricação nacional Altura 6 cm Largura 128 cm Profundidade 45 cm Peso 2,700 Kg Cor Amarela Impermeável	R\$ 560,91	R\$ 5.609,10
1.5	Unid.	200	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO): COR: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, item indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente e é capaz de suportar uma vítima de até 200 kg. Possui pegadores para as mão se permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. Informações: Altura de 4 cm; Largura de 185 cm; Profundidade de 42 cm; 7 kg.	R\$ 616,58	R\$ 123.316,00
1.6	Unid.	50	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO MANUAL APRESENTAÇÃO LCD / VOZ / ARMAZENAGEM DE MEMÓRIA BATERIA Características do produto Modo de exibição: display OLED SpO2 Faixa de medição: 0% ~ 100%, (a definição é 1%). Precisão: 70% ~ 100%: ± 2%, abaixo de 70% não especificado. PR Faixa de medição: 30bpm ~ 250bpm, (a definição é 1 bpm) Precisão: ± 2bpm ou ± 2% (selecione maior) A resistência à luz ambiente: O desvio entre o valor medido no estado de luz feito pelo homem ou luz natural	R\$ 393,78	R\$ 19.689,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			no interior e que de câmara escura é inferior a \pm 1%. Consumo de energia: menos de 25mAh Tensão: DC2.6V ~ 3.6V Fonte de alimentação: 1,5 V (tamanho AAA) pilhas alcalinas * 2 - Tipo de segurança: Bateria Interior, Tipo BF		
1.7	Unid.	300	Protetor lateral e base da cabeça: Confeccionado em duas partes e base material dos blocos: copolímero etil vinil acetato (E.V.A.) mais PEBD, com cargas minerais sintéticas, brancas, neutras expansivas e reticuladoras, absorção de água de 2,3% (DIN 538) Temperatura de uso +70°/ -50° (MAX e Min); resistência a ácidos solventes e cloreto; Resistência a detergentes; produto atóxico, inclusive no emborrachamento a frio; Excelente flutuação. Características gerais – bloco e base Confeccionada do material acima especificado, de células fechadas e recobertas de tintas de emborrachamentos a frio na cor amarela. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta) composto de 90% dos descritivos já mencionados de base de apoio dos velcros em tecidos sintéticos – atóxicos mesmo depois de emborrachado. Constituem de três peças – tijolos e base – mais duas peças do mesmo material, sendo a testeira e queixeira, além de tiras de polipropileno de 30 cm de espessura, tendo cada fita 85 cm de comprimento. Seu velcro 50 cm, na cor preta, costurados e colados. A base e os tijolos tem as seguintes características. Confeccionados com material acima especificado, de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a fria na cor amarela. De fácil limpeza. Medida da base: 40x26 cm, blocos de 28x0,8 cm. Medidas do aparelho tijolos: comprimento 25 cm, largura 7 cm e altura 13cm. Base forma retangular para fixação na cabeça de pranchas. Medidas: comprimento 34 cm, largura 26 cm e espessura 0,2 cm. Peso tijolos – cada tijolo pesa aproximadamente 150 gramas, totalizando os dois tijolos em 300 gramas. Bse: pesa aproximadamente 450 gramas - Componentes: Velcro – nos tijolos: velcro de 50 mm de largura, preto, com aproximadamente 18 cm em cada tira, totalizando 72 cm em velcros, na base, também 2 velcros de 100 mm, costurados. Testeiras, com 4 tiras de 0,30 mm cada, totalizando 85 cm cada tira e no conjunto de 4 tiras. Apoios em queixo e testa – dois apoios com material citado, transpassado, por fita de polipropileno e totalmente 100% poliamida.	R\$ 155,95	R\$ 46.785,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 209.781,60
AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 02					
ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Unid.	1.000	Bandagem triangular G Dimensões: 198x140x140 Confeccionado em tecido cru; -Indicação Universal	R\$ 22,88	R\$ 22.880,00
2.2	Unid.	1.000	Bandagem triangular M Dimensões: 140x100x100 Confeccionado em tecido cru; -Indicação Universal	R\$ 12,17	R\$ 12.170,00
2.3	Unid.	5.000	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15 x 30 cm Estéril Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas e para cobertura de incisões pós-operatórias, principalmente em grandes cirurgias. É um curativo de cobertura, portanto, abaixo dele deverá conter o tratamento (não realiza o tratamento sozinho). Com camada de papel absorvente e costurado nas laterais. A Compressa de Gaze Algodonada Estéril é constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. A camada de algodão, tem como função absorver sangue e	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			exsudatos. Ao papel absorvente cabe redistribuir o fluxo drenado por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, oferecendo melhor aparência aos curativos e proporcionando maior conforto ao paciente.		
2.4	Unid.	250	CÂNULA DE OROFARINGEA CALIBRE 04 , descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, siliconizada, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 21,99	R\$ 5.497,50
2.5	Unid.	250	CÂNULA DE OROFARINGEA CALIBRE 05 , descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, siliconizada, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 21,99	R\$ 5.497,50
2.6	Unid.	20	Fio guia adulto mandril, p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto.	R\$ 97,46	R\$ 1.949,20
2.7	Unid.	50	Filtro ventilação adulto Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 500ml Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico	R\$ 27,79	R\$ 1.389,50
2.8	Kits	40	Kit estojo com 8 cânulas orofaríngeas de guedel md as cânulas de guedel têm a função de manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Este kit contém: 1 cânula de guedel base rosa de 40mm 1 cânula de guedel base azul de 50mm 1 cânula de guedel base preto de 60mm 1 cânula de guedel base branco de 70mm 1 cânula de guedel base verde de 80mm 1 cânula de guedel base amarelo de 90mm 1 cânula de guedel base vermelho de 100mm 1 cânula de guedel base laranja de 110mm 1 estojo de plástico transparente dimensões do kit: 17,5 x 12 x 5 centímetros (comprimento x largura x altura). Registro na anvisa: 80070210031 28	R\$ 165,35	R\$ 6.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.9	Unid.	10	Kit mini traqueostomia / Cricotireoidostomia Bisturi com proteção Introduzidor Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno Fitas para o pescoço Conector de 15 mm Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr Seringa e agulha para punção. Fio-guia de 50 cm.	R\$ 5.429,06	R\$ 54.290,60
2.10	Unid.	30	KIT PROTETOR PARA QUEIMADOS / ESVICERADOS: Utilizado no primeiro atendimento a vítimas queimadas ou com eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa intensidade, atóxico, transparente.	R\$ 17,90	R\$ 537,00
2.11	Unid.	100	Pás Adulta para Desfibrilador Externo Automático compatível com Desfibrilador cardíaco LIFE 400 –Mod Futura (CMOs Drake)	R\$ 1.587,27	R\$ 158.727,00
2.12	Unid.	10	Pás Infantis para Desfibrilador Externo Automático compatível com Desfibrilador cardíaco LIFE 400 –Mod Futura (CMOs Drake)	R\$ 1.587,27	R\$ 15.872,70
TOTAL LOTE 02					R\$ 304.525,00

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 03

ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Unid.	40	MOCHILA MEDICACAO SAMU Compartimento destacável. Três cartelas com 9 compartimentos. - Tecido nylon 600; - Logo SAMU; - Faixa reflexiva; - Zíper 10 mm; - Alça 50 mm; - Acessórios em nylon; - Pegador de mão; - Costura dupla. Dimensões aproximadas do produto: -Altura: 40 cm; -Largura: 25 cm; -Comprimento: 40 cm. Parte interna:/-Nylon 70; -Divisórias; -Parte frontal com elásticos para fixação de materiais diversos; -Três cartelas com 9 compartimentos; -Compartimento destacável; -Acabamento em nylon; -Forrada com isomanta.	R\$ 328,15	R\$ 13.126,00
3.2	Unid.	40	MOCHILA (COR AMARELA) Confeccionada Em Tecido Cordura, 6.6 de alta performance de 500 Denier, com revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo. Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Tira reflexiva de no mínimo 35 mm de largura na cor prata. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da	R\$ 288,36	R\$ 11.534,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg.Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos, sendo o primeiro compartimento com 18 cm de profundidade e o segundo compartimento com 10 cm de profundidade. Dotada de abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário à punção venosa e medicação durante um atendimento pré-hospitalar. COMPARTIMENTO 1 e 2: Em seu interior possuem quatro abas, as 3 primeiras abas que devem ser folheadas, cada uma com 9 bolsos de plástico (cristal), frente e verso com tampa fechando em velcro, sendo cada um com 3 fileiras com 3 repartições, somando no total 54 bolsos divididos em três. A quarta aba folheada deve conter 4 bolsos de plástico cristal com tampa fechando em velcro divididos em 2 fileiras de 2 bolsos com medidas 29cmx 15 cm x 2,5 cm. Entre o nylon 900 e o nylon 600 possui uma espuma pack igualmente formando a parte interna das abas. Bolsos internos: 16 x 29 x 10cm (aproximadamente) Bolsinhos (divididos em 3): 9 x 27 x 2,5 cm (aproximadamente) Cada divisão: 9 x 9 x 2,5 cm (aproximadamente).</p>		
3.3	Unid.	40	<p>MOCHILA (COR AZUL) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursor esdotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p>	R\$ 198,93	R\$ 7.957,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no item a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estétil e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm . 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p>COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm. Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm).</p>		
3.4	Unid.	40	<p>MOCHILA (COR LARANJA) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de</p>	R\$ 198,93	R\$ 7.957,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no item a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm).</p>		
3.5	Unid.	40	<p>MOCHILA (COR VERDE) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na a Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura</p>	R\$ 198,93	R\$ 7.957,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no item a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm. b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm</p>		
3.6	Unid.	40	MOCHILA (COR VERMELHA) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com	R\$ 198,93	R\$ 7.957,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		<p>revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9 mm Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para efetuar a abordagem das Vias aéreas durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p>COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) Bolso grande com em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Dispositivo de ventilação Manual Bolsa/Valva/Mascara, tipo ambú adulto, pediátrico e neonatal - Tamanho: 30cmx40cmx15cm Fundo: Dotado de dispositivo tipo Velcro largo destinado à aderência da Maleta Via Aérea Bolsa de Vias Aéreas - Em Tecido Nylon, 70 Plastificado na cor chumbo. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Dimensões - Comprimento – 36 Cm Largura– 15 Cm Profundidade – 10Cm. Contem 01 divisória com abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material de intubação endotraqueal. Aba dianteira a) Bolso com fecho № 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo adulto - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e lâmina de laringoscópio adulto - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Fundo a) Dispositivo tipo Velcro largo no fundo b) Bolsa destacável interna com fecho № 6 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal para acondicionar as cânulas orofaríngeas - Tamanho:29cmx13cmx5cm. Aba Traseira a) Bolso com fecho № 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo pediátricos - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio Pediátrico - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Obs: Contendo Velcro largo na parte inferior externa para fixação no interior da mochila e alças para carregamento na parte superior externa. 2ª Aba: b) 01 Bolso grande em nylon 70 plastificado na cor chumbo com divisão interna ao meio e acabamento em viés preto destinado a acomodar espaçadores para inalação - tamanho: 40cmx28cmx4cm c) 05 bolsos (tipo nervura) em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento em viés preto destinados a acomodar as máscaras laríngeas -</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			tamanho: 7cm x 25cmx2cm d) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar máscaras de oxigênio alto fluxo com reservatório - Tamanho:20cmx15cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em viés preto, destinados a acomodar Cateteres de Oxigênio adulto e pediátricos - Tamanho: 15cmx15cmx2cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores. Destinados a acomodar esparadrapo, pilhas reserva e peras - Tamanho: 15cmx10cmx5cm c) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Sondas de Aspiração e Tubos endotraqueais de Reserva, - Tamanho: 39cmx10cmx10cm. 2ª Aba a) 04 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Kit de Cricotireoidostomia, adulto e pediátrico, pacote de compressas e pacote de gazes - Tamanho bolso: 20cmx20cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Cânulas de traqueostomia Adulto e Pediátrico - Tamanho bolso: 30cmx20cmx5cm.		
3.7	Unid.	20	Mochila de transporte de emergência (vermelha) Mochila confeccionada com as seguintes características: Parte interna do bolso principal: 02 bolsos fixos em plástico transparente e fecho em velcro, 06 compartimentos com fechamento em zíper, que podem ser removidos e recolocados com velcro. Possuir espaço para acondicionamento de cilindro de oxigênio de no mínimo 3 litros; Conter 1 bolso externo superior que pode ser removido e separado do restante da mochila com zíper. Seu interior possui cintos elásticos para fixação de materiais;02 bolsos laterais simples;01 bolso traseiro com capa para proteção das alças tipo mochila;01 mochila pequena acoplada e que pode ser removida da bolsa principal por um zíper. Alça para as costas com proteção. Seu interior possui cintos elásticos e de velcro, além de 02 bolsos externos, um em velcro e outro em zíper; Faixas refletivas de 20 mm e 30 mm em tecido lavável; Alças de mãos simples; Alças tipo mochila com proteção e reforço.	R\$ 198,93	R\$ 3.978,60
TOTAL LOTE 03				R\$ 60.467,80	

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI

LOTE 04

ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 - Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.2	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.3	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.4	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.5	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.6	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.7	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 0 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.8	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 00 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem 91Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.9	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 1 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.10	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 2 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.		
4.11	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 3 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.12	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 5 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento antirreflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor . Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 393,78	R\$ 1.968,90
4.13	Unid.	10	LUVA Luva de vaqueta petroleira 7 cm, é indicada para trabalhos que requer tato mais sensível para manipular ferramentas no setor de mecânica e montagem. A luva petroleira protege as mãos do usuário em operações com objetos não aquecidos, cortantes, escoriantes, perfurantes em áreas químicas, entre outros, a luva é confeccionada em vaqueta com 7cm de punho para garantir maior proteção, possui ajuste no punho para se adaptar melhor ao usuário. VAQUETA	R\$ 98,15	R\$ 981,50
TOTAL LOTE 04					R\$ 24.608,30

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI

LOTE 05

ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Unid.	1000	Tala de imobilização flexível em alumínio e polietileno. Uma fina camada de alumínio é revestida por painéis de polietileno, impermeável a fluidos e sangue e possibilita a radiografia do paciente. Quando é dividida longitudinalmente, a tala torna-se num apoio semi-rígido para as partes distais dos membros. A superfície é suave e suficientemente resistente para ser esterilizada e voltar a ser usada. TAMANHO:220X5XH10MM	R\$ 35,07	R\$ 35.070,00
5.2	Unid.	1000	Tala de imobilização G (verde) Peso: 0,248 kg Tamanho: 86 x10 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00
5.3	Unid.	1000	Tala de imobilização GG (amarelo) Peso: 0,262 kg Tamanho: 102x11,5 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.	R\$ 31,95	R\$ 31.950,00
5.4	Unid.	1000	Tala de imobilização M (laranja) Peso: 0,176 kg Tamanho: 63x 9cm.Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
5.5	Unid.	1000	Tala de imobilização P (azul Royal) Peso: 0,155 kg Tamanho: 53x8 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado	R\$ 15,21	R\$ 15.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.6	Unid.	20	TORNIQUETE TÁTICO -Torniquete para contenção de hemorragias em membros superiores e inferiores; -Reforçado com molinete clipe & guia de segurança altamente visível inclui uma área agravável para registrar o tempo de aplicação; 63-altamente visível tempo cinta-forte e Leve - cor preta; -material: Nylon; -Tamanho ajustável; -Fixação e ajuste cm velcro; Reutilizável após desinfecção; -Tamanho aproximado: 100 cm de comprimento x 5 cm de largura/39.37 " x 19.69 "	R\$ 129,27	R\$ 2.585,40
5.7	Unid.	20	Tomada tripla com válvula de impacto para oxigênio medicinal. Corpo em alumínio. Três niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906. ANVISA 10432309001	R\$ 517,06	R\$ 10.341,20
TOTAL LOTE 05					R\$ 135.046,60

Valor total estimado: R\$ 734.429,30 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

lote	decrécimo
1	R\$ 2.097,00
2	R\$ 3.045,00
3	R\$ 604,00
4	R\$ 246,00
5	R\$ 1.350,00

Observação: o decréscimo será sobre o valor **total de cada lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo SUPRI 562/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

A _____ (nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede em _____, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo SUPRI 562/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, de acordo com as exigências do presente edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 01						
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Unid.	10	CAPACETE DE RESGATE AMARELO - Capacete de segurança pra resgate, confeccionado em plástico (ABS) de alta densidade de acordo com as normas CE EM 397 e CE EM12492 na cor amarela, entradas de ventilação com sistema de ante intrusão em alumínio, sistema de liberação de segurança conforme norma CE EM 397, o material da parte interna deverá ser confeccionado em poliestireno de alta densidade (HD) com dutos de ar para circulação e reciclagem de calor, com o capacete deverá acompanhar viseira panorâmica e ante embaçante, com nível óptico 01 garantindo visão clara do ambiente e sem distorções em material de policarbonato de acordo com as normas EM 166, EM 14458 e ANSI S87,1-1.			
1.2	PCTS	250	Cinto para prancha de regaste em nylon resistente com 3 peças nas cores: amarelo, vermelho e preto. Fecho em nylon modelo Tic-Tac de alta resistência e material especial para uso no Raio-X. <u>CORES DOS CINTOS ></u> • Cinto principal na cor preta • Cinto na cor verde. • Cinto na cor vermelho. • Cinto na cor amarela. • cinto na cor preta.			
1.3	Unid.	05	Cortador de anel cabo cromado alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel • apoio para os dedos • serrilha afiada substituível.			
1.4	Unid.	10	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (INFANTIL) Cor: Amarela Totalmente em polietileno Peso máximo suportado - 120Kg Fabricação nacional Altura 6 cm Largura 128 cm Profundidade 45 cm Peso 2,700 Kg Cor Amarela Impermeável			
1.5	Unid.	200	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO): COR: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, item indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente e é capaz de suportar uma vítima de até 200 kg. Possui			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			pegadores para as mão se permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. Informações: Altura de 4 cm; Largura de 185 cm; Profundidade de 42 cm; 7 kg.			
1.6	Unid.	50	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO MANUAL APRESENTAÇÃO LCD / VOZ / ARMAZENAGEM DE MEMÓRIA BATERIA Características do produto Modo de exibição: display OLED SpO2 Faixa de medição: 0% ~ 100%, (a definição é 1%). Precisão: 70% ~ 100%: ± 2%, abaixo de 70% não especificado. PR Faixa de medição: 30bpm ~ 250bpm, (a definição é 1 bpm) Precisão: ± 2bpm ou ± 2% (selecione maior) A resistência à luz ambiente: O desvio entre o valor medido no estado de luz feito pelo homem ou luz natural no interior e que de câmara escura é inferior a ± 1%. Consumo de energia: menos de 25mAh Tensão: DC2.6V ~ 3.6V Fonte de alimentação: 1,5 V (tamanho AAA) pilhas alcalinas * 2 - Tipo de segurança: Bateria Interior, Tipo BF			
1.7	Unid.	300	Protetor lateral e base da cabeça: Confeccionado em duas partes e base material dos blocos: copolímero etil vinil acetato (E.V.A.) mais PEBD, com cargas minerais sintéticas, brancas, neutras expansivas e reticuladoras, absorção de água de 2,3% (DIN 538) Temperatura de uso +70°/ -50° (MAX e Min); resistência a ácidos solventes e cloreto; Resistencia a detergentes; produto atóxico, inclusive no emborrachamento a frio; Excelente flutuação. Características gerais – bloco e base Confeccionada do material acima especificado, de células fechadas e recobertas de tintas de emborrachamentos a frio na cor amarela. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta) composto de 90% dos descritivos já mencionados de base de apoio dos velcros em tecidos sintéticos – atóxicos mesmo depois de emborrachado. Constituem de três peças – tijolos e base – mais duas peças do mesmo material, sendo a testeira e queixeira, além de tiras de polipropileno de 30 cm de espessura, tendo cada fita 85 cm de comprimento. Seu velcro 50 cm, na cor preta, costurados e colados. A base e os tijolos tem as seguintes características. Confeccionados com material acima especificado, de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a fria na cor amarela. De fácil limpeza. Medida da base: 40X26 cm, blocos de 28X0,8 cm. Medidas do aparelho tijolos: comprimento 25 cm, largura 7 cm e altura 13cm. Base forma retangular para fixação na cabeça de pranchas. Medidas: comprimento 34 cm, largura 26 cm e espessura 0,2 cm. Peso tijolos – cada tijolo pesa aproximadamente 150 gramas, totalizando os dois tijolos em 300 gramas. Bse: pesa aproximadamente 450 gramas - Componentes: Velcro – nos tijolos: velcro de 50 mm de largura, preto, com aproximadamente 18 cm em cada tira, totalizando 72 cm em velcros, na base, também 2 velcros de 100 mm, costurados. Testeiras, com 4 tiras de 0,30 mm cada, totalizando 85 cm cada tira e no conjunto de 4 tiras. Apoios em queixo e testa – dois apoios com material citado, transpassado, por fita de polipropileno e totalmente 100% poliamida.			
TOTAL LOTE 01						
AMPLA CONCORRÊNCIA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 02						
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Unid.	1.000	Bandagem triangular G Dimensões:198x140x140 Confeccionado em tecido cru; -Indicação Universal			
2.2	Unid.	1.000	Bandagem triangular M Dimensões: 140x100x100 Confeccionado em tecido cru; -Indicação Universal			
2.3	Unid.	5.000	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15 x 30 cm Estéril Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas e para cobertura de incisões pós-operatórias, principalmente em grandes cirurgias. É um curativo de cobertura, portanto, abaixo dele deverá conter o tratamento (não realiza o tratamento sozinho). Com camada de papel absorvente e costurado nas laterais. A Compressa de Gaze Algodonada Estéril é constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. A camada de algodão, tem como função absorver sangue e exsudatos. Ao papel absorvente cabe redistribuir o fluxo drenado por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, oferecendo melhor aparência aos curativos e proporcionando maior conforto ao paciente.			
2.4	Unid.	250	CÂNULA DE OROFARINGEA CALIBRE 04 , descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, siliconizada, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
2.5	Unid.	250	CÂNULA DE OROFARINGEA CALIBRE 05 , descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, siliconizada, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.6	Unid.	20	Fio guia adulto mandril, p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto.			
2.7	Unid.	50	Filtro ventilação adulto Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31 mg/H ₂ O VT 500ml Resistência ao fluxo cm H ₂ O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico			
2.8	Kits	40	Kit estojo com 8 cânulas orofaríngeas de guedel md as cânulas de guedel têm a função de manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Este kit contém: 1 cânula de guedel base rosa de 40mm 1 cânula de guedel base azul de 50mm 1 cânula de guedel base preto de 60mm 1 cânula de guedel base branco de 70mm 1 cânula de guedel base verde de 80mm 1 cânula de guedel base amarelo de 90mm 1 cânula de guedel base vermelho de 100mm 1 cânula de guedel base laranja de 110mm 1 estojo de plástico transparente dimensões do kit: 17,5 x 12 x 5 centímetros (comprimento x largura x altura). Registro na anvisa: 80070210031 28			
2.9	Unid.	10	Kit mini traqueostomia / Cricotireoidostomia Bisturi com proteção Introduzidor Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno Fitas para o pescoço Conector de 15 mm Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr Seringa e agulha para punção. Fio-guia de 50 cm.			
2.10	Unid.	30	KIT PROTETOR PARA QUEIMADOS / ESVICERADOS: Utilizado no primeiro atendimento a vítimas queimadas ou com eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa intensidade, atóxico, transparente.			
2.11	Unid.	100	Pás Adulta para Desfibrilador Externo Automático compatível com Desfibrilador cardíaco LIFE 400 – Mod Futura (CMOs Drake)			
2.12	Unid.	10	Pás Infantis para Desfibrilador Externo Automático compatível com Desfibrilador cardíaco LIFE 400 – Mod Futura (CMOs Drake)			
TOTAL LOTE 02						

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 03

ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODEL O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------	---------------	----------------------	-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1	Unid.	40	<p>MOCHILA MEDICACAO SAMU Compartimento destacável. Três cartelas com 9 compartimentos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido nylon 600;- Logo SAMU;- Faixa reflexiva;- zíper 10 mm;- Alça 50 mm;- Acessórios em nylon;- Pegador de mão;- Costura dupla. <p>Dimensões aproximadas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">-Altura: 40 cm;-Largura: 25 cm;-Comprimento: 40 cm. <p>Parte interna:/-Nylon 70;</p> <ul style="list-style-type: none">-Divisórias;-Parte frontal com elásticos para fixação de materiais diversos;-Três cartelas com 9 compartimentos;-Compartimento destacável;-Acabamento em nylon;-Forrada com isomanta.			
3.2	Unid.	40	<p>MOCHILA (COR AMARELA) Confeccionada Em Tecido Cordura, 6.6 de alta performance de 500 Denier, com revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo. Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Tira reflexiva de no mínimo 35 mm de largura na cor prata. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg.Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos, sendo o primeiro compartimento com 18 cm de profundidade e o segundo compartimento com 10 cm de profundidade. Dotada de abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário à punção venosa e medicação durante um atendimento pré-hospitalar. COMPARTIMENTO 1 e 2: Em seu interior possuem quatro abas, as 3 primeiras abas que devem ser folheadas, cada uma com 9 bolsos de plástico (cristal), frente e verso com tampa fechando em velcro, sendo cada um com 3 fileiras com 3 repartições, somando no total 54 bolsos</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>divididos em três. A quarta aba folheada deve conter 4 bolsos de plástico cristal com tampa fechando em velcro divididos em 2 fileiras de 2 bolsos com medidas 29cm x 15 cm x 2,5 cm. Entre o nylon 900 e o nylon 600 possui uma espuma pack igualmente formando a parte interna das abas. Bolsos internos: 16 x 29 x 10cm (aproximadamente) Bolsinhos (divididos em 3): 9 x 27 x 2,5 cm (aproximadamente) Cada divisão: 9 x 9 x 2,5 cm (aproximadamente).</p>			
3.3	Unid.	40	<p>MOCHILA (COR AZUL) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursor esdotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no item a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm . 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm. Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm).</p>			
3.4	Unid.	40	<p>MOCHILA (COR LARANJA) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore(posicionado ao meio dos dois citados no item a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm).</p>			
3.5	Unid.	40	<p>MOCHILA (COR VERDE) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo.Layout ExternoNa a Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p>COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no item a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm. b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p>COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm</p>			
3.6	Unid.	40	MOCHILA (COR VERMELHA) Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		<p>Veze) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9 mm Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para efetuar a abordagem das Vias aéreas durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) Bolso grande com em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Dispositivo de ventilação Manual Bolsa/Valva/Mascara, tipo ambú adulto, pediátrico e neonatal - Tamanho: 30cmx40cmx15cm Fundo: Dotado de dispositivo tipo Velcro largo destinado à aderência da Maleta Via Aérea Bolsa de Vias Aéreas - Em Tecido Nylon, 70 Plastificado na cor chumbo. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Dimensões - Comprimento – 36 Cm Largura– 15 Cm Profundidade – 10Cm. Contem 01 divisória com abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material de intubação endotraqueal. Aba dianteira a) Bolso com fecho № 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo adulto - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e lâmina de laringoscópio adulto - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Fundo a) Dispositivo tipo Velcro largo no fundo b) Bolsa destacável interna com fecho № 6 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal para acondicionar as cânulas orofaríngeas - Tamanho:29cmx13cmx5cm. Aba Traseira a) Bolso com fecho № 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo pediátricos - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio Pediátrico - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Obs: Contendo Velcro largo na parte inferior externa para fixação no interior da mochila e alças para carregamento na parte superior externa. 2ª Aba: b) 01 Bolso grande em nylon 70 plastificado na cor chumbo com divisão interna ao meio e</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>acabamento em viés preto destinado a acomodar espaçadores para inalação - tamanho: 40cmx28cmx4cm c) 05 bolsos (tipo nervura) em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento em viés preto destinados a acomodar as máscaras laringeas - tamanho: 7cm x 25cmx2cm d) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar máscaras de oxigênio alto fluxo com reservatório - Tamanho:20cmx15cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em viés preto, destinados a acomodar Cateteres de Oxigênio adulto e pediátricos - Tamanho: 15cmx15cmx2cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores. Destinados a acomodar esparadrapo, pilhas reserva e peras - Tamanho: 15cmx10cmx5cm c) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Sondas de Aspiração e Tubos endotraqueais de Reserva, - Tamanho: 39cmx10cmx10cm. 2ª Aba a) 04 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Kit de Cricotireoidostomia, adulto e pediátrico, pacote de compressas e pacote de gazes - Tamanho bolso: 20cmx20cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Cânulas de traqueostomia Adulto e Pediátrico - Tamanho bolso: 30cmx20cmx5cm.</p>			
3.7	Unid.	20	<p>Mochila de transporte de emergência (vermelha) Mochila confeccionada com as seguintes características: Parte interna do bolso principal: 02 bolsos fixos em plástico transparente e fecho em velcro, 06 compartimentos com fechamento em zíper, que podem ser removidos e recolocados com velcro. Possuir espaço para acondicionamento de cilindro de oxigênio de no mínimo 3 litros; Conter 1 bolso externo superior que pode ser removido e separado do restante da mochila com zíper. Seu interior possui cintos elásticos para fixação de materiais;02 bolsos laterais simples;01 bolso traseiro com capa para proteção das alças tipo mochila;01 mochila pequena acoplada e que pode ser removida da bolsa principal por um zíper. Alça para as costas com proteção. Seu interior possui cintos elásticos e de velcro, além de 02 bolsos externos, um em velcro e outro em zíper; Faixas refletivas de 20 mm e 30 mm em tecido lavável; Alças de mãos simples; Alças tipo mochila com proteção e reforço.</p>			
TOTAL LOTE 03						

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI

LOTE 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODEL O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 - Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.2	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.3	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.4	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.5	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.6	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.7	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 0 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.8	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 00 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem 91Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.9	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 1 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.10	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 2 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.11	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 3 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento anti-reflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.12	Unid.	5	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA MILLER Nº 5 Compatível com cabos convencionais - Não compatível com cabos de Fibra Óptica. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento antirreflexo - Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor . Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4.13	Unid.	10	LUVA VAQUETA Luva de vaqueta petroleira 7 cm, é indicada para trabalhos que requer tato mais sensível para manipular ferramentas no setor de mecânica e montagem. A luva petroleira protege as mãos do usuário em operações com objetos não aquecidos, cortantes, escoriantes, perfurantes em áreas químicas, entre outros, a luva é confeccionada em vaqueta com 7cm de punho para garantir maior proteção, possui ajuste no punho para se adaptar melhor ao usuário.			
TOTAL LOTE 04						

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**LOTE 05**

ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Unid.	1000	Tala de imobilização flexível em alumínio e polietileno. Uma fina camada de alumínio é revestida por painéis de polietileno, impermeável a fluidos e sangue e possibilita a radiografia do paciente. Quando é dividida longitudinalmente, a tala torna-se num apoio semi-rígido para as partes distais dos membros. A superfície é suave e suficientemente resistente para ser esterilizada e voltar a ser usada. TAMANHO:220X5XH10MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2	Unid.	1000	Tala de imobilização G (verde) Peso: 0,248 kg Tamanho: 86 x10 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado			
5.3	Unid.	1000	Tala de imobilização GG (amarelo) Peso: 0,262 kg Tamanho: 102x11,5 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.			
5.4	Unid.	1000	Tala de imobilização M (laranja) Peso: 0,176 kg Tamanho: 63x 9cm. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado.			
5.5	Unid.	1000	Tala de imobilização P (azul Royal) Peso: 0,155 kg Tamanho: 53x8 cm Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm), colorido para identificar o tamanho. Podendo ser lavado e reutilizado			
5.6	Unid.	20	TORNIQUETE TÁTICO -Torniquete para contenção de hemorragias em membros superiores e inferiores; -Reforçado com molinete clipe & guia de segurança altamente visível inclui uma área agravável para registrar o tempo de aplicação; 63-altamente visível tempo cinta-forte e Leve - cor preta; -material: Nylon; -Tamanho ajustável; -Fixação e ajuste cm velcro; Reutilizável após desinfecção; - Tamanho aproximado: 100 cm de comprimento x 5 cm de largura/39.37 " x 19.69 "			
5.7	Unid.	20	Tomada tripla com válvula de impacto para oxigênio medicinal. Corpo em alumínio. Três niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906. ANVISA 10432309001			
TOTAL LOTE 05						

Total geral por extenso: _____

1.Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3.Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO n°

NOME DA AGÊNCIA n°

NÚMERO DA CONTA,

Local, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

Nome e Cargo : _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo SUPRI 562/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador de CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 19 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A
PREFEITURA**

Pregão ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo SUPRI 562/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS
SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo SUPRI 562/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo SUPRI 562/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

A _____ (nome da licitante), sediada na _____ (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão ELETRÔNICO nº 126/2023

Processo SUPRI 562/2023

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ Conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 2023, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, RG nº xx.xxx.xxx-x e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 126/2023, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

DETENTORA: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxx, xx,xxxx, xxxxxxxxxxxx/xx, telefone (xx) xxxx-xxxx, e-mail xxxx@xxxx.xxx neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 126/2023.

1.2. Das quantidades e valores contratados:

ITEM	UNID	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens solicitados deverão ser entregues quando solicitado, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde – Itapevi - SP, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, em dias úteis, **em até 10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

4.2. Ocorrendo o descrito no Item 4.1. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.5. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como treinamento, transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

4.6. A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

4.7. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/1993;

4.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

4.9. À Secretaria Municipal de Saúde através de seu almoxarifado (Unifarma), caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) provisoriamente**, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- b) definitivamente**, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
- 4.10.** Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:
- a)** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.
- 4.11.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.12.** A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 4.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 5.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.
- 5.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Dos casos fortuitos ou de força maior

6.3.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

6.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

6.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Saúde, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Numero	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Aplic.
02309	13.01.00	3.3.90.30.36	10 302 0014	2047	05	3020002
02959	13.01.00	3.3.90.30.36	10 302 0014	2047	95	3020002

9. DO FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

10.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2021, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXXXX de 2023.

Prefeitura do Município de Itapevi

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.